



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**  
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

**\*\*\* PRÓ ESPORTES BRASIL - PEB \*\*\***  
**CNPJ: 11.346.868/0001-64**

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 311/2022 (13303894) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 71000.082414/2021-20.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 07/12/2022**

**DATA DE VALIDADE: 07/12/2023**

Qualquer emenda invalidará este documento

*(assinado eletronicamente)*  
JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO  
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Salmito de Araújo Sitônio**, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 07/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13303899** e o código CRC **A131C4DE**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

\*\*\* PRO ESPORTES BRASIL - PEB \*\*\*  
CNPJ: 11.346.868/0001-64

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 304/2021 (11641291) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 71000.082414/2021-20.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 02/12/2021

DATA DE VALIDADE: 02/12/2022

Qualquer emenda invalidará este documento

(assinado eletronicamente)  
DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 02/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11641296** e o código CRC **023BEFBC**.